



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021 - EXECUTIVO
(Dispõe sobre: RECLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE REFERÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU e dá outras providências).

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Ficam reclassificados os níveis de referência de todos os cargos de Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal, da referência 33 (trinta e três) para a referência 40 (quarenta).

Art. 2º- Ficam reclassificados os níveis de referência dos seguintes cargos:

I – Chefe de Gabinete, da referência 25 (vinte e cinco) para a referência 38 (trinta e oito).

II – Chefes de Seção, da referência 17 (dezessete) para a referência 27 (vinte e sete).

III – Encarregados de Setor, da referência 12 (doze) para a referência 22 (vinte e dois).

Art. 3º- Ficam reclassificados os níveis de referência dos seguintes cargos:

I – Comandante (GCM), da referência 22 (vinte e dois) para a referência 35 (trinta e cinco).

II – Sub-Comandante (GCM), da referência 21 (vinte e um) para a referência 27 (vinte e sete).



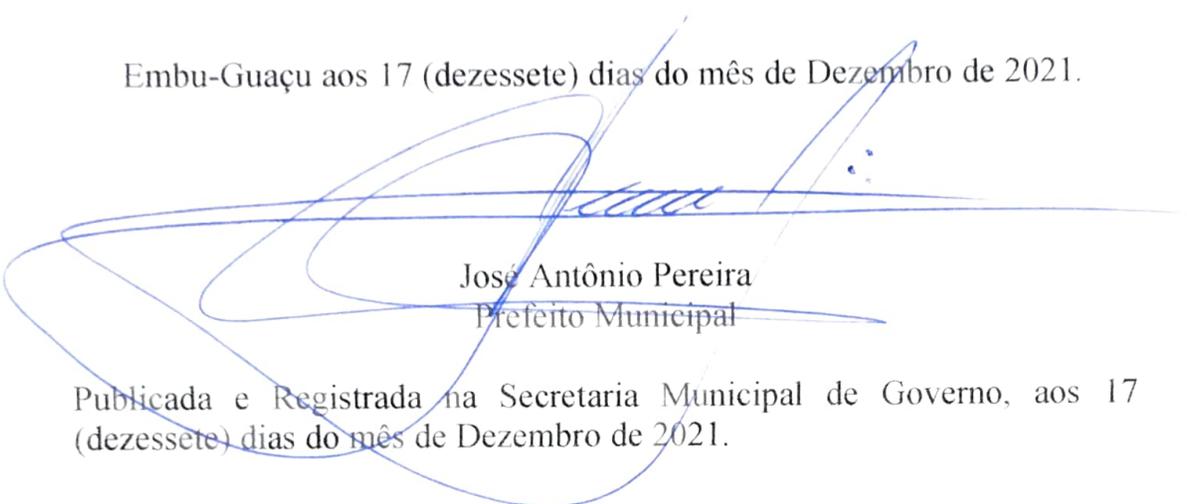
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

O IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO SOBRE AS ALTERAÇÕES DE REFERÊNCIAS, PROPOSTO NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021, JÁ ESTÁ CONTIDO NO PROJETO DE LEI Nº 036/2021, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DE ALTERAÇÃO DE VALORES NA TABELA DE REFERENCIA ANEXO VII DA LEI 961/1993.

EMBU-GUAÇU 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antonio Lopes Sueiro Filho
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

José Antonio Pereira
Prefeito